



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1.672/2022  
Folhas 39  
Rubrica A

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 085/2021.  
PROCESSO ADM Nº 1.672/2022  
PROCESSO ADM INICIAL Nº 6.519/2020

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO QUE TEM POR OBETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE  
OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES  
BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
PINHEIRO-MA, CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA E A  
EMPRESA WAS CONSTRUÇÕES EIRELI-  
ME.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, sediada na Rua Dez, nº 972, João Castelo, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 11.782.162/0001-45, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, o Senhor Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, residente e domiciliado na nesta Cidade, e do outro lado a Empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.567/0001-59, estabelecida à Rua Belira nº 40, Estrada da Maioba, Paço do Lumiar - MA. CEP: 65.130-000, representada por seu Sócio Administrador, o Sr. Ailton José de Jesus Sousa, brasileiro, portador do CPF nº 026.492.053-85 e RG nº 028788902005-5 SSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, decidem entre si, justo e acertado ADITAR o Contrato nº 085/2021-CCL para a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção de unidades básicas de saúde do município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 - CPL/PMP, oriunda do Processo Administrativo nº 6.519/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção de unidades básicas de saúde do município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 - CPL/PMP, oriunda do Processo Administrativo nº 6.519/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 270 (duzentos e setenta) dias ao contrato 085/2021 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 04 de março de 2022 até a data de 04 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO;  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 117212022  
Folhas 10  
Rubrica

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0318.1800.0000 - CONSTRUÇÃO E  
AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE;  
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 04 de março de 2022.

  
Frederico Araújo Lobato  
Secretário Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

  
WAS CONSTRUÇÕES EIRELI-ME  
Ailton José de Jesus Sousa  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Nome: Ambrosio CPF nº 995.304.495-72

Nome: [Signature] CPF nº 292.695.853-91